

## **MEPP- Regulamento do trabalho final do Mestrado (Dissertação ou Projecto)**

O Regulamento do MEPP acolhe a possibilidade estabelecida pelo artigo 23º do DL nº 74/2006, segundo a qual a concessão do grau de mestre pressupõe a aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos, assim como a aprovação no acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto (adiante designados por “dissertação” e “projecto”).

Em complemento do referido Regulamento do MEPP, e dando cumprimento ao estabelecido na alínea d) do artigo 26º do DL antes mencionado, clarifica-se pelo presente meio o entendimento a dar a dissertação e projecto.

Em tudo o omissivo aplicam-se as normas definidas pelo ISCTE-IUL e/ou pelo Departamento de Economia Política relativamente aos requisitos de apresentação e ao processo de tramitação relativo ao trabalho final de Mestrado.

### **I- Atributos gerais a demonstrar**

Independentemente da opção do aluno pela realização de dissertação ou projecto, a concessão do grau de mestre pressupõe que o aluno, no cômputo geral das avaliações realizadas durante o curso, demonstre:

1. Possuir capacidade de compreensão e de aplicação de conhecimentos a problemas complexos em situações novas.
2. Possuir capacidade para formular uma questão de pesquisa pertinente e conceber a metodologia de construção da respectiva resposta.
3. Possuir capacidades de pesquisa e análise crítica da bibliografia pertinente e/ou de outras fontes de suporte ao trabalho académico.
4. Possuir capacidade de reflexão crítica e de argumentação lógico-científica em torno de questões complexas.
5. Possuir capacidade de comunicação escrita e oral, transmitindo os seus conhecimentos e conclusões sem ambiguidades, com rigor conceptual e respeitando as exigências da escrita académica, nomeadamente no que respeita às regras de citação.
6. As fraudes de plágio cometidas na realização final do trabalho de mestrado serão punidas com a anulação da inscrição no Mestrado, sem direito à devolução do valor das propinas pagas, e, cumulativamente, com a proibição de inscrição em qualquer curso do ISCTE-IUL nos três anos lectivos seguintes.

## II- Dissertação

A “dissertação” consiste num trabalho de investigação sobre um tópico da área de conhecimento do Mestrado, e deve conter:

1. A formulação de uma questão, ou de um problema, teoricamente pertinente susceptível de ter uma resposta mediante a mobilização dos recursos metodológicos da investigação científica, contribuindo assim para o enriquecimento do conhecimento científico sobre a problemática em causa (ainda que seja pelo replicar de uma pesquisa existente com novos dados).
2. Um balanço teórico da problemática subjacente à questão anterior, obtido através da pesquisa, análise e interpretação crítica da mais recente bibliografia científica internacionalmente consagrada.
3. De forma articulada com o balanço teórico anterior, a Dissertação deve conter um exercício (teórico e/ou empírico) que complemente de forma inovadora a abordagem do tópico em investigação.
4. Finalmente, a Dissertação deve conter uma síntese conclusiva estruturada pela questão de partida norteadora da investigação, assim como sugestões de investigação destinadas a aprofundar a problemática estudada.

## III- Projecto

O trabalho final “Projecto” pode assumir duas formas distintas, conforme o que melhor se adequa à situação do aluno: i) Projecto de investigação; ii) Projecto aplicado.

O **Projecto de investigação** destina-se aos mestrandos que pretendem prosseguir para doutoramento, devendo o Relatório de Projecto do Mestrado constituir um aprofundado projecto de investigação conducente ao doutoramento. Tal Projecto deverá conter, nomeadamente:

1. Um enquadramento geral da problemática de estudo que explicita a pertinência, razão de ser e originalidade da investigação proposta.
2. Uma adequada explicitação dos objectivos da investigação e do objecto teórico e empírico da análise, bem assim das fontes de informação a mobilizar e dos métodos e técnicas a utilizar.
3. Um amplo e actualizado levantamento bibliográfico sobre a problemática em estudo.
4. Um desenvolvido *survey* crítico da bibliografia que revele um conhecimento do tema suficiente para aquilatar da exequibilidade, pertinência e originalidade da investigação proposta.
5. Uma sistematização do modelo analítico proposto e das suas principais hipóteses de trabalho.

6. Um plano de trabalho compatível com o programa de doutoramento, onde seja perceptível, nomeadamente, a estrutura indicativa da dissertação de doutoramento e o cronograma de trabalho que permitirá concretizá-la.

A versão **Projecto Aplicado**, consiste num Relatório sobre um trabalho original de aplicação de conhecimentos teóricos que emanam do conteúdo programático do MEPP a um problema concreto, ou um estudo de caso, tendo em vista sugerir soluções para a sua resolução. Projecto é por princípio resultante de um trabalho individual, podendo embora admitir-se que esteja associado a um trabalho colectivo, devendo o Relatório evidenciar quais os contributos do candidato para esse trabalho colectivo.

O Relatório de Projecto Aplicado deve conter:

1. A explicitação e contextualização do problema e dos objectivos a atingir, de forma a permitir aferir-se da sua pertinência e relevância teórica.
2. Uma síntese crítica da bibliografia internacional e documental que sirva de enquadramento teórico e metodológico ao trabalho.
3. Uma exposição detalhada do diagnóstico do problema e das opções técnico-metodológicas propostas para a sua resolução. Neste ponto serão valorizados os conhecimentos técnicos revelados, na área temática do MEPP, assim como a capacidade para conceber projectos de intervenção estratégica devidamente programados.
4. Uma síntese conclusiva que sistematize e avalie criticamente as soluções/recomendações propostas.